

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 7.821, DE 22 DE MAIO DE 2013

Altera dispositivos do Decreto nº 7.361, de 24 de novembro de 2009, que regulamenta a Lei Complementar nº 10, de 4 de setembro de 2009, que institui a Contribuição de Iluminação Pública – CIP, na forma que estabelece e dá outras providências.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 4.840/2009, **DECRETA**:

Art. 1º O §2º do art. 14 do Decreto nº 7.361, de 24 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

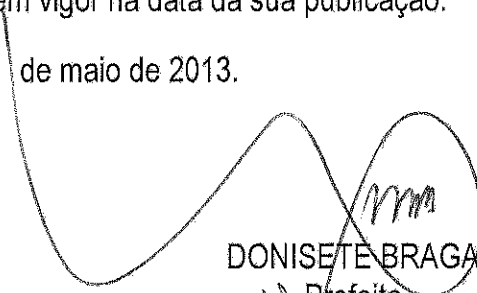
“Art. 14. (...)

(...) ”

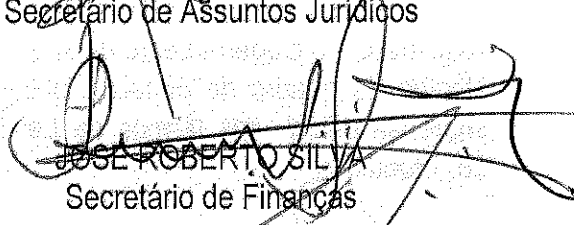
§ 2º O ordenador de despesas do Fundo Municipal de Iluminação Pública – FMIP, será o Secretário de Serviços Urbanos.” **(NR)**

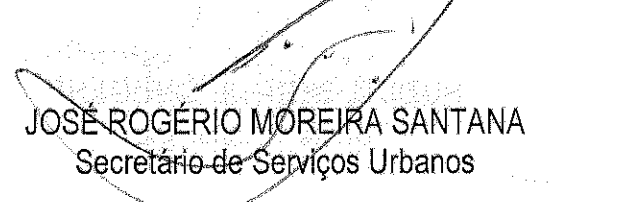
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 22 de maio de 2013.


DONISETE BRAGA
Prefeito


ALESSANDRO BAUMGARTNER
Secretário de Assuntos Jurídicos


JOSÉ ROBERTO SILVA
Secretário de Finanças


JOSÉ ROGÉRIO MOREIRA SANTANA
Secretário de Serviços Urbanos

-vide verso-